



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 023, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.-

“Aplica em inteiro teor o Artigo 3º, Parágrafo 1º, da Resolução nº. 03 de 04/04/2023”.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 3º. Parágrafo 1º, da Resolução nº. 03 de 04/04/2023,

Considerando o Índice da (Agência Nacional de Saúde Suplementar) – ANS, período compreendido entre 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, publicado em 25 de junho de 2025, em 6,06%;

RESOLVE:

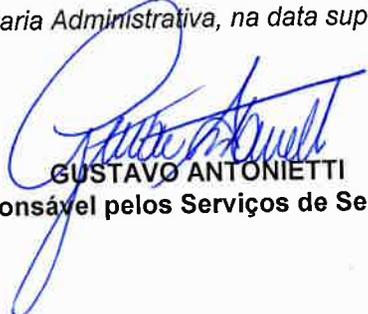
Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 566,94 (quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), o valor mensal do auxílio-saúde de cada servidor do legislativo, independentemente da natureza do seu vínculo funcional, conforme o ANEXO I deste ATO LEGISLATIVO.-

Artigo 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2025.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 01 de agosto de 2025.-


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ANEXO I

TABELA DE VALORES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO-SAÚDE

AUXÍLIO- SAÚDE	VALOR MENSAL DE ATÉ
Servidores	R\$ 566,94

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 01 de agosto de 2025.


Fernando Fachin Franzotti
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria